

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 031/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300181.048 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R\$ 46.400,00**

TOTAL..... R\$ 46.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito especial aberto pelo artigo anterior à redução da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300181.048 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....557.....**R\$ 46.400,00**

TOTAL.....R\$ 46.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 05 DE MAIO DE 2016.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2016

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):**

Considerando a existência de recursos disponibilizados pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, bem como pela Companhia Rio-Grandense de Saneamento – CORSAN, para realização do PROJETO HIDRO SAÚDE.

Considerando a necessidade constante e permanente de investimento em saúde pública, principalmente na área preventiva, que vem sendo idealizada pela Administração Pública em seus mais diversos projetos, dentre eles, a Academia de Saúde e atividades desenvolvidas para proporcionar melhor bem estar e uma vida saudável aos munícipes, principalmente crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência.

Considerando que as atividades físicas são uma fonte inesgotável de benefícios para as mais diversas doenças crônicas, temporárias, respiratórias, qualidade de vida, coordenação motora, desenvolvimento muscular, estresse, dentre outros, ensejando uma melhora e manutenção da saúde física e mental.

Diante de todas essas considerações, encaminha-se o presente Projeto de Lei, que visa a abertura de crédito especial no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais), a fim de permitir à Administração Municipal a aplicação dos recursos no projeto a que se destina.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**